



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº066, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Faz a cessão da servidora Ana Júlia Baby Ribeiro, ocupante do cargo de Atendente de Serviço de Saúde, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º FAZER a CESSÃO da servidora pública municipal ANA JÚLIA BABY RIBEIRO, portadora da CI-RG nº 12.874.161-5 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº802.009.489-03, ocupante do cargo de ATENDENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de Atendente, **com ônus ao órgão de destino.**

§ 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso a Secretaria Municipal de Saúde, venha a necessitar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº066, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Faz a cessão da servidora Ana Júlia Baby Ribeiro, ocupante do cargo de Atendente de Serviço de Saúde, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º FAZER a CESSÃO da servidora pública municipal ANA JÚLIA BABY RIBEIRO, portadora da CI-RG nº 12.874.161-5 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº802.009.489-03, ocupante do cargo de ATENDENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de Atendente, com ônus ao órgão de destino.

§ 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso a Secretaria Municipal de Saúde, venha a necessitar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal